

# CCA JULITA

## MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

SEI 6024.2023/0011720-1

OUTUBRO/2023





## SUMÁRIO

1 – DADOS DO SERVIÇO .....	3
2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE .....	3
3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA.....	3
OBJETIVO .....	5
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
FUNCIONAMENTO .....	6
4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO .....	6
5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS .....	13
6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA .....	19



## MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- 1.2. Modalidade (quando for o caso): **Centro para Criança e Adolescente – CCA**
- 1.3. Capacidade de atendimento: **210 vagas**
- 1.4. Nº total de vagas: **210 vagas**
  - 1.4.1. Turnos (se for o caso): **De segunda à sexta-feira, em dois turnos de 04 horas**
  - 1.4.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso): **120 manhã e 90 tarde**
  - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso): **não se aplica**
- 1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: **Distrital**
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): **Distrito Jardim São Luís**

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: **Fundação Julita**
- 2.2. CNPJ: **62.805.759/0001-07**
- 2.3. Endereço completo: **Rua Nova do Tuparoquera, 249, Jd. São Luís**
- 2.4. CEP: **05820-200**
- 2.5. Telefone(s): **(11) 5853-2050**
- 2.6. E-mail: **ipeamarelo@fundacaojulita.org.br / projetos@fundacaojulita.org.br**
- 2.7. Site: **www.fundacaojulita.org.br**
- 2.8. Nome do Presidente da OSC: **Daniel Bastos Venturini**
  - 2.8.1. CPF: **044.069.467-13**
  - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: **9.601.225-7 / IFP/RJ**
  - 2.8.3. Endereço completo: **Rua João Cachoeira, 1325, ap. 212, Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP 04542-010**

### 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA



O distrito do Jardim São Luís está localizado na zona sul de São Paulo, com uma área de 26,05 Km<sup>2</sup>, abrangendo um total de 65 bairros. Segundo dados (2021) da Fundação SEADE, o distrito contempla em torno de 295 mil habitantes, sendo um dos mais populosos entre os 96 distritos da cidade, com idade média de 34,5 anos, com 51,84% dessa população sendo mulheres e com aproximadamente 14% sendo criança e/ou adolescente entre 5 e 14 anos de idade.

Com altos índices de violência na década de 90, o distrito do Jardim São Luís já foi considerado por ser um dos territórios mais violentos do mundo a partir do “Triângulo da Morte” (distritos envolvidos: Capão Redondo, Jardim Ângela e Jardim São Luís), com uma taxa de 140,06 de homicídios de jovens (entre 15 a 34 anos) para 100 mil habitantes; 46% maior, frente à taxa de 96,1 de homicídios no município de SP. Contudo, a partir de movimentos sociais, com a aproximação das demandas do território e políticas públicas, este cenário começa a se reverter, diminuindo drasticamente sua taxa de homicídios de jovens ao longo dos anos, apresentando, por exemplo, nenhum assassinato no Jardim São Luís entre jovens de 15 a 24 anos até 2016. As causas dos homicídios foram diversas, mas muito entorno do mundo do crime e o que se associou a isso (PINTO, 2016.).

Tendo em vista este histórico do território do Jardim São Luís e a necessidade de atuação para, principalmente, garantir os direitos das crianças e adolescentes visando sua proteção básica, fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, em consonância com o advento da Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Portaria SMADS 46/2010, por meio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade de Centro para Crianças e Adolescentes, essa parceria tem como objetivo oferecer proteção social básica, atendendo crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos e 11 meses, as quais se encontram em situação de trabalho, submetidas a outras violações de direitos, reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento, com deficiência, beneficiários ou não do BPC, oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e/ou em situação de risco e vulnerabilidade social.



Para isso, as intervenções serão pautadas por meio de experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, propiciando experiências favorecedoras no desenvolvimento de sociabilidades, prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. Ademais, o desenvolvimento das atividades terá como foco a constituição de espaços de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

## **OBJETIVO**

Oferecer proteção social às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- b) Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- c) Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício da cidadania;
- d) Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- e) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- f) Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;



- g) Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;
- h) Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- i) Desenvolver ações com as famílias para fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando à proteção e ao desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

## **FUNCIONAMENTO**

O serviço funcionará de segunda à sexta-feira, por um período de 8 horas por dia, divididos em 2 (dois) turnos de 4 horas, com possibilidade de realização de atividades em outros períodos conforme programação.

## **4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

O SCFV CCA Julita para assegurar o cumprimento das metas citadas abaixo, realizará avaliação periódica e de maneira contínua verificando a evolução das metas. Pautado na avaliação, a equipe do SCFV poderá criar estratégias para melhorar e aperfeiçoar cada meta;

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto: (Redação dada pela Instrução Normativa SMADS nº 1/2019)

### **1. Dimensão: Estrutura física e administrativa**

Indicadores/Parâmetros:



1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

\* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em



desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **SUFICIENTE:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

\* **SUPERIOR:** Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

### 1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

\* **INSUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **INSATISFATÓRIO:** Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

\* **SUFICIENTE:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

\* **SUPERIOR:** Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

\*

## 2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:



2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- \* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- \* INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- \* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- \* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- \* SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço



Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

\* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

\* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

\* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

\* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral



### 3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

\* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

\* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

\* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

### 4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre



\* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

\* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

\* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

\* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

\* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

\* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

\* "0" para NÃO SE APLICA

\* "1" para INSUFICIENTE;

\* "2" para INSATISFATÓRIO;

\* "3" para SUFICIENTE;

\* "4" para SUPERIOR.



### Dimensão: Estrutura física e administrativa

A) Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

## 5. FORMAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS METAS

### 1 – Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores	1.1. Ambiente organizado, higienizado e acolhedor; Espaço físico acessível; Manutenção no espaço e ambientes; Cômodos e mobiliários utilizados no semestre em conformidade ao Plano de trabalho apresentado.
Meta	Ofertar um ambiente organizado e acolhedor, espaços com padrão de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e privacidade conforme o caso-atendimento; Comunicação visual e social. Buscar parâmetro Superior: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.
Parâmetros de avaliação/aferição	Por meio de pesquisa de satisfação dos usuários, utilizando instrumental elaborado pela OSC e avaliação do gestor de parceria de acordo com os parâmetros estabelecidos IN/03/SMADS 2018.
Indicadores	1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das



	atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.
Meta	Ofertar materiais pedagógicos, lúdicos, esportivos e artigos socioeducativos que possam garantir a execução das atividades planejadas com qualidade, garantindo o alcance dos objetivos socioeducativos do serviço executado. Buscar o parâmetro Superior: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.
Parâmetros de avaliação e aferição	Execução das atividades previstas no planejamento. Materiais suficientes e de qualidade necessários para o desenvolvimento das atividades planejadas. Satisfação do usuário obtida por meio de depoimento, questionário e/ou outros instrumentos de avaliação, realizadas semestralmente e avaliação do gestor de parceria de acordo com os parâmetros estabelecidos IN/03/SMADS 2018.
Indicadores	1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.
Meta	Realizar a manutenção periódica e adaptar cômodos, mobiliário e equipamentos, sempre que necessário, para obter sua melhor utilização. Manter o espaço higienizado, com salas e mobiliários limpos, e adequados para as atividades a serem executadas; Buscar o parâmetro Superior: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de



	uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
Parâmetros de avaliação e aferição	Realizar verificação contínua dos cômodos e dos mobiliários. Avaliação efetuada pelo(a) usuário(a), por meio de instrumental elaborado pela OSC e avaliação do gestor de parceria de acordo com os parâmetros estabelecidos IN/03/SMADS 2018.

## 2- Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores	2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano Individual de Atendimento – PIA e Plano de Desenvolvimento Familiar – PDF elaborados ou atualizados no semestre.
Meta	Manter todos os instrumentais utilizados pelo serviço corretamente elaborados, organizados e atualizados. Garantir acesso imediato, sempre que solicitado, pela gestão da parceria. Buscar o parâmetro Superior: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.
Parâmetros de avaliação/aferição	Efetuada pelo(a) Gestor(a) da parceria, por meio de consulta aos arquivos do serviço conveniado.

## 3 - Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores	3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço
Meta	Manter a frequência dos usuários atendidos em consonância com os parâmetros estabelecidos. Buscar o parâmetro Superior: Maior que 90%.
Parâmetros de avaliação/	Instrumentais de referência e contra referência, DEMES, FRM, entre outros. (Formulário de monitoramento da rede e controle



aferição	de frequência diário)
----------	-----------------------

Indicadores	3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.
Meta	Proporcionar alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas, que estejam de acordo com o cardápio elaborado pela(o) nutricionista da SMADS objetivando uma alimentação adequada a faixa etária do Serviço. Buscar o parâmetro Superior: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
Parâmetros de avaliação/ aferição	Pesquisa de satisfação (instrumental elaborado pela OSC) com os(as) usuários(as) do serviço aplicado semestralmente. Encaminhar por e-mail para gestor de parceria o cardápio elaborado mensalmente em consonância com os termos do manual pratica de alimentação da SMADS. Anexar cardápio no refeitório

Indicadores	3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.
Meta	Garantir a execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral. Garantir a existência, no Plano de Ação Semestral, de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e externas. Fomentar o conhecimento de outros espaços de lazer, culturais e



	<p>socioeducacionais.</p> <p>Desenvolver atividades socioeducativas de caráter ético, temático (feminicídio, racismo, preconceito diversos, gênero, gravidez na adolescência, sexualidade e outros), inclusão digital, musicalidade, contação de história, entre outras de acordo com o interesse dos usuários. Realização de ações sociais, atividades com a família e a comunidade, visando o fortalecimento de vínculos familiares, o convívio grupal, comunitário e social.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p> <p>Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral</p>
Parâmetros de avaliação/ aferição	<p>Por meio de monitoramento efetuado pela gestão da OSC e pela gestão da parceria, tendo como referência o apresentado no Plano de Ação Semestral. Registrar nos formulários da Norma Técnica dos serviços socioassistenciais as atividades desenvolvidas de acordo com cada dimensão do plano de trabalho.</p>

Indicadores	<p>3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.</p>
Meta	<p>Criar e manter uma rotina de avaliação constante que permita obter dados qualitativos em relação ao trabalho executado;</p> <p>Criar e manter espaços de diálogos com os(as) usuários(as), fomentar uma escuta qualificada e estimular sua participação da Elaboração do Plano de Ação Semestral, levantando demandas e propondo soluções.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior:</p>



	Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.
Parâmetros de avaliação/ aferição	Coletar depoimentos em rodas de conversa. Elaborar com a participação dos usuários: instrumentais que possam garantir a aferição dos resultados e satisfação em relação ao serviço executado de maneira semestral

#### 4- Dimensão: Recursos humanos

Indicadores	4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.
Meta	Estimular a participação dos profissionais do serviço nas capacitações/atualizações promovidas por SMADS, pela OSC, e outros parceiros. Manter-se, minimamente, no parâmetro Suficiente: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre. Buscar o parâmetro Superior: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.
Parâmetros de avaliação /aferição	Por meio de registros fotográficos, certificados, lista de presenças e/ou relatórios.



Indicadores	4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.
Meta	<p>Garantir quadro completo de profissionais com perfis e formação compatíveis às funções.</p> <p>Criar incentivos para garantir baixa rotatividade dos profissionais.</p> <p>Criar um ambiente que garanta a acolhida e o desenvolvimento profissional e pessoal.</p> <p>Buscar o parâmetro Superior: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.</p>
Parâmetros de avaliação/aferição	<p>Realizar avaliação de desempenho com os profissionais semestralmente.</p> <p>Realizar substituições dos profissionais dentro do prazo legalmente previsto, conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, inclusive, apresentando documentos comprobatórios através do Ajuste Financeiro Mensal (folha de pagamento e rescisão de contrato).</p>

## 6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

### 6.1. Público alvo

- Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Crianças e adolescentes fora da escola;
- Crianças e adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Crianças e adolescentes egressos e/ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;



- Crianças e adolescentes oriundos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC; e,
- Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.

## **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas**

Unidade de instalação do serviço: Fundação Julita – Rua Nova do Tuparoquera, 249 – Jardim São Luís, São Paulo, SP.

Instalações: Provisões Institucionais, Físicas e Materiais, Alimentação:

01 sala da equipe técnica;

01 sala de atendimento individualizado;

04 salas de atividades coletivas e comunitárias;

01 sala com 15 computadores com configuração que comporte acesso ao sistema de dado e provedor de internet de banda larga;

01 refeitório com capacidade para 150 pessoas por hora;

01 sala para educação ambiental;

06 banheiros;

01 sala para material didático e esportivo;

01 almoxarifado com materiais socioeducativos e esportivos;

01 biblioteca;

01 sala de música;

04 quadras poliesportivas;

01 sala de panificação;

01 enfermaria;

01 sala da coordenação de nutrição;

01 sala da coordenação da equipe do operacional;

01 sala de coordenação do financeiro;

01 sala de coordenação do administrativo;

01 sala da equipe de desenvolvimento institucional;

01 sala da gestão da OSC; e,



01 auditório.

**6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.**

Lei Federal nº 8.742 de 07 de novembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro 2014.

Lei Municipal nº 13.153, de 22 de junho 2001.

Lei Municipal nº 15.089, publicada no DOC de 29 de dezembro de 2009.

Decreto Municipal nº 53.177 de 04 de junho de 2012.

Decreto Municipal nº 58.103, de 26 de fevereiro de 2018.

Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro 2016.

Decreto Municipal 57.580, de 29 de dezembro 2016.

Portaria SMADS nº 46/2010.

Portaria SMADS nº 47/2010.

Portaria SMADS/GAB nº 21/2012.

Portaria SMADS nº 25/2013.

Portaria SMADS nº 45/2015.

Portaria Intersecretarial SF/SMG nº 15/2017, de 23 de outubro de 2017.

Instrução Normativa SMADS nº 03, de 31 de agosto de 2018.

Instrução Normativa SMADS nº 04, de 31 de agosto de 2018.

Instrução Normativa SMADS nº 05, de 31 de agosto de 2018.

Ordem Interna nº 1/2012 – PGM.

O serviço realiza palestras de informação e orientação sobre os programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais no intuito da efetivação de direitos na comunidade. Em consonância com a LOAS o CCA promovera ações que



permitam o usuários e suas famílias sejam atendidos em suas demandas integralmente, a partir da articulação com o serviço socioassistenciais (CRAS, CREAS e outras tipologia da Assistência Social)

Conferências de Assistência Social, visando, além de representar a organização, estabelecer contatos com outras entidades, fortalecendo o trabalho de comunidade e rede, visando acompanhar e contribuir para a efetivação da LOAS.

A instituição trabalha em conjunto com a PNAS para reversão do quadro de exclusão social, com implicações sociais, culturais, políticas e econômicas, contribuindo para melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes promovendo condições básicas para o exercício da cidadania através de um conjunto de esforços que visam: o fortalecimento de relações e vínculos, o acesso à convivência social, a apropriação de conhecimentos, tecnologia e recursos para a inclusão social, a participação cidadã e ampliação do conhecimento da criança e adolescente.

São respeitados os horários e tempo de atendimento para os usuários e a população em geral, abrindo novos espaços para as ações de apoio junto às famílias e com toda a comunidade. O CCA também articulara com o CRAS, a fim possibilitara que o usuário acesse os benefícios eventuais, garantidos pela lei Orgânica da Assistência Social (1993). Com o CREAS, serão tratados os casos de Violação de direito e, ou, ameaças.

#### **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:**

Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência. A organização conveniada pode fazer a inclusão de 40% dos usuários do seu território, desde que sejam validados pelo técnico do CRAS supervisor do serviço, e deverão destinar 60% de sua capacidade de atendimento aos encaminhamentos realizados pelo CRAS de abrangência, conforme Resolução CIT nº 01/2009.

A demanda que acessar diretamente o serviço através de: procura espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial; demais políticas públicas, por meio dos órgãos do sistema de garantia dos direitos; poderá fazer sua inscrição



e ou matrícula desde que em seguida, seja encaminhada pelo CCA ao CRAS de abrangência, para a inclusão da criança e adolescente de sua família no CadÚnico.

Com relação às crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e em situação de trabalho infantil (PETI), estes serão referenciados no CREAS de abrangência e encaminhados, quando necessário, ao CRAS.

### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:**

O CCA, conforme Tipificação Nacional (Resolução 109, de 11 de novembro de 2009), é um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Esse serviço, de acordo com as *diretrizes técnicas* estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Social – MDS e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, operacionaliza os aspectos subjetivos e objetivos relacionados a dois grandes eixos de ação: o fortalecimento da função protetiva da família e ao direito à convivência social e familiar.

Em acordo ao que foi proposto pela Política Nacional de Assistência Social, a metodologia prioriza a DEMOCRACIA e o PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO como um caminho importante para o fortalecimento da função protetiva das famílias e sua emancipação social, sendo a metodologia participativa, que foi criada por Paulo Freire, a base de sustentação de nossas atividades:

*“a Pedagogia da problematização foi pensada inicialmente por Paulo Freire para o uso na educação popular. Segundo o autor, considerando os anseios e a leitura de mundo dos educandos, é possível construir alternativas para o que se está vivendo. Por acarretar essa mensagem, a pedagogia problematizadora, embora pensada para a educação, é empregada em outros contextos, por meio de adaptações, tais como a saúde, a assistência social, entre outros”. (MDS, 2012, 89)*

Essa metodologia apoia-se, sobretudo, na possibilidade da transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas e



dos grupos sociais e destaca como ferramentas importantes o diálogo e a convivência. O diálogo entendido como fala e também como escuta, enfatizando que é preciso aprender a ouvir o outro e a respeitar a sua fala.

A convivência deve ter como pressuposto que ao estimular a confiança e a cooperação entre os participantes de um grupo produzimos um impacto positivo no desenvolvimento individual e coletivo. Por sua vez, a interação entre os participantes propicia a reflexão sobre o mundo que os cerca, a compreensão de que os saberes individuais se conectam com outros saberes, novas percepções da realidade se transformam, adquirindo um novo formato e se transformando em conhecimento coletivo. É neste exercício do diálogo e da convivência que aprendemos a ouvir o outro, a respeitar as opiniões diferentes, a não realizar o julgamento prévio e a refletir em e no grupo, na busca de alternativas para solucionar questões individuais ou coletivas. Neste processo exercitamos a democracia e crescemos como cidadãos.

A Fundação Julita enfatiza a política pública que está pautada pela legislação e encaminha todos os seus usuários por meio do:

**Trabalho Social:** é embasado pelos eixos norteadores – “Atividades Individualizadas”, “Reuniões Socioeducativas” e “Reuniões de Convivência com as famílias dos usuários do serviço”.

Suas ações consistem em Acolhida e escuta; Realização de entrevistas e visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Acompanhamento e desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Mobilização para a cidadania; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; Articulação com o CRAS de referência; Realização de eventos de convivência com as famílias e a comunidade; Realização de atividades que promovam ações de cidadania.



**Trabalho Socioeducativo:** Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de atividades de convivência grupal; Apropriação das famílias dos recursos do território; Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

**Aquisições dos Usuários:** Acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a); Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Inserção e permanência na rede de ensino; Vivenciar experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva; Vivenciar experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais; Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; Vivenciar experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

#### **6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:**

Para monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados, serão utilizados os instrumentos apresentados de acordo com a portaria, a seguir: Plano de Ação Semestral, que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais e deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada; Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES, a qual conste o número de



vagas instaladas e executadas, o número de usuários atendidos, bem como os indicadores mensais de resultados que comporão a avaliação trimestral; Declaração de Férias Coletivas, Termo de Doação, Ofício para Apresentação do Ajuste Financeiro Mensal/Parcial/Final, Relatório Sintético de Conciliação Bancária Movimentação; Relatório Sintético de Conciliação Poupança; Relatório Sintético de Conciliação Bancária Repasse e Movimentação Mesma Conta; Relatório Parcial de execução financeira; DEAFIN; Demonstrativo de Contrapartidas; Previsão de Receitas e Despesas; Demonstração Contrapartida, Memória de Cálculo;/ DESP; PCF Memória de Cálculo; Relatório Final de Execução Financeira; Relatório profissionais, PRD. Também fará parte desse monitoramento e avaliação a participação no processo mensal da supervisão coletiva e relatórios mensais que contribuirão para o monitoramento e avaliação dos resultados; lista de presença, relatórios emitidos pelo gerente do serviço e por outros profissionais que a organização mantém: psicólogo e assistente social.

#### **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.**

Fortalecer o convívio ou a vivência familiar e comunitário e garantir o acesso às redes setoriais e socioassistencias.

Atendimento familiar, busca ativa; acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas; elaboração do Plano de Atendimento Individual (PIA); elaboração do Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF); elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro de informações de gestão, definidos pela SMADS; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda.



### **6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.**

O principal parceiro na articulação para o desenvolvimento do serviço será a PMSP/ SMADS/SAS – CRAS M'Boi Mirim.

Articulações intersecretarial e intergovernamental integrado a outros programas e serviços e/ou em parceria com fundações, empresas, universidades, entre outros. Articulação e ingresso das famílias quanto às crianças e adolescentes nos programas sociais existentes na rede quando comprovado sua necessidade e direito.

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é a unidade estatal e instância responsável pela mobilização intersetorial. A efetividade do trabalho social está condicionada a capacidade de articulação entre os setores da política de assistência social e demais políticas públicas, alcançando assim a convergência da ação governamental, como pacto de ação coletiva, necessária ao alcance da cidadania.

O serviço estará em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, articulando com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações que serão desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

O serviço vem buscando contatos e trabalho conjunto com Órgãos e Serviços Públicos, e outras organizações sociais, buscando a divulgação e o encaminhamento para esses atendimentos e serviços, visando à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes tais como:

- CEU Casa Blanca: que disponibiliza o espaço para atividades culturais;
- Fábrica de Cultura Jd. São Luís: parceria em atividades culturais e disponibilização do espaço;



- MSE Jardim São Luís: que nos encaminha jovens para inserção no serviço;
- SASF: Encaminhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social na região atendida;
- CAPS: Encaminhamento dos usuários e familiares;
- UBS Novo Caminho e Jardim Celeste: palestras de sexualidade, esclarecimentos e prevenção a doenças no sentido da qualidade de vida, encaminhamentos para atendimento dos usuários.
- CRAS: Orientações sobre Benefícios e outros encaminhamentos para outras políticas e palestras para famílias e profissionais
- CREAS: Encaminhamento para rede proteção Especial e orientação de casos e palestras de algumas demandas especificam para famílias ou profissionais.
- CONSELHO TUTELAR: orientar e encaminhar crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados. Além disso, o conselheiro tutelar é responsável por promover o encaminhamento de situações aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade.

**6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:**

**CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010**

<b>Cargos</b>	<b>Padrão / Quant</b>	<b>Carga horária</b>
Gerente de Serviço II	1	40h/semanais
Assistente Técnico II	1	40h/semanais
Orientador socioeducativo	3	40h/ semanais
Orientador socioeducativo	1	20h/semanais
Auxiliar administrativo	1	40h/semanais
Agente Operacional	2	40h/semanais



Agente Operacional	2	40h/semanais
Cozinheiro	1	40h/semanais
Horas oficinas	1	24h/semanais

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

6.9.2 especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

Não se aplica

<b>Função:</b> Gerente de Serviço II
<b>Nível escolaridade:</b> Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.
<b>Carga horária:</b> 40 horas semanais
<b>Competências/atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;</li> <li>• Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;</li> <li>• Articular com o CRAS a inclusão/matriculação/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº46/SMADS/2010);</li> <li>• Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do</li> </ul>



território;

- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;
- Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;
- Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, como acompanhamento da supervisão técnica;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;
- Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;
- Trimestralmente, apresentar a DEGREF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e



adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;

- Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS.

**Função:** Assistente Técnico II

**Nível de escolaridade:** Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.

**Carga horária:** 40 horas semanais

**Competências/atribuições:**

- Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;
- Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;
- Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;
- Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;
- Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;
- Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;
- Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;
- Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,



sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;

- Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;
- Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;
- Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, de suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;
- Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;
- Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;
- Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;
- Responsabilizar-se pela referência e contra referência no atendimento dos usuários;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

**Função:** Auxiliar administrativo

**Nível escolaridade:** Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

**Carga horária:** 40 horas semanais



**Competências/atribuições:**

- Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado;
- Auxiliar no controle e distribuição do material de escritório e do material pedagógico;
- Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS;
- Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: DEMES, DESP, DEGREF, GRAS, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários;
- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.

**Função:** Orientador socioeducativo

**Nível de escolaridade:** nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

**Carga:** 40 horas semanais/20 horas semanais

**Competências/atribuições:**

- Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;



- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

**Função:** Cozinheiro

**Nível de escolaridade:** nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

**Carga:** 40 horas semanais

**Competências/atribuições:**

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;
- Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;
- Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na



perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.



<b>Função:</b> Agente operacional
<b>Nível de escolaridade:</b> Alfabetizado
<b>Carga horária:</b> 40 horas semanais
<b>Competências/atribuições:</b> <b>Atribuições na cozinha:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia;</li> <li>• Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;</li> <li>• Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;</li> <li>• Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li> <li>• Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática.</li> </ul> <b>Atribuições na limpeza geral:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;</li> <li>• Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.</li> </ul>

<b>Função:</b> Oficineiro
<b>Nível de escolaridade:</b> Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.
<b>Carga horária:</b> 24 horas semanais
<b>Competências/atribuições:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;</li> <li>• Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo</li> </ul>



serviço;

- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas para avaliação e aperfeiçoamento.

## 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar de acordo o preceituado. Conforme constam no artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS 2018.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

DocuSigned by:  
*Daniel Bastos Venturini*  
3E281A8AB2ED4C3...

**Daniel Bastos Venturini**

Presidente

CPF Nº 044.069.467-13

# CCA JULITA



## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

Janeiro/2024

## **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

1.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio

1.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for caso: R\$ 83.690,74 (sem isenção da cota patronal)

Não se aplica.

1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):

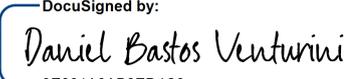
R\$ 1.004.288,88 (valor anual)

1.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):

R\$ 5.021.444,40 (valor total da parceria)

1.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
SAS	M'BOI MIRIM		
NOME DA OSC	FUNDAÇÃO JULITA		
NOME FANTASIA	CCA JULITA		
TIPOLOGIA	SCFV - Centro para Crianças e Adolescentes		
EDITAL			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0011720-1		
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO			
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS			
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE			83.690,74
VALOR DE IPTU			0,00
VALOR DE ALUGUEL			0,00
<b>TOTAL DO REPASSE MENSAL</b>			<b>83.690,74</b>
CONTRAPARTIDAS			
TIPO	VALOR		
Valor de Contrapartida em BENS			147.241,90
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
DESPESAS			
	MROSC		
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	50.004,77	0,00	50.004,77
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	31.886,72	1.799,25	33.685,97
VALOR MENSAL	81.891,49	1.799,25	83.690,74
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL MENSAL DE DESPESA</b>	<b>81.891,49</b>	<b>1.799,25</b>	<b>83.690,74</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	RE	RH - Recursos Humanos	30.670,34
	RE	Encargos Sociais e Trabalhistas	11.624,06
	RE	Fundo Provisionado	6.615,59
	RE	Horas Oficinas	1.000,00
	RE	Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou Acordo ou Convenção Coletiva do Trabalho	94,78
	OD	Alimentação	21.102,72
	OD	Material para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	1.000,00
	OD	Despesas com Concessionárias de Serviços	4.758,05
	OD	Despesas com aquisição de bens permanentes	50,00
	OD	Material de Escritório e Expediente	450,00
	OD	Material de Higiene e Limpeza	1.635,25
	OD	Manutenção e Reforma do Imóvel	844,00
	OD	Manutenção e Reparo dos Bens Permanentes	63,30
	OD	Transporte de Usuário, quando necessário, e para o Serviço de acordo com as necessidades das ações do trabalho	917,85
	OD	Taxa de Serviços Públicos ou Exercício de Poder da Polícia	63,30
OD	Outras Despesas decorrentes diretamente das necessidades do Serviço	1.002,25	
Observações:			
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel			
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.			
CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Contabilidade	1.799,25
Obsevações:			
1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel			
2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.			

<b>CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos</b>			
CARGO ( <i>Descrever individualmente</i> )	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviço II	8 às 17 h	40 Horas / S	5.696,21
Assistente Técnico II	8 às 17 h	40 Horas / S	3.333,96
Assistente Administrativo	8 às 17 h	40 Horas / S	2.940,00
Orientador(a) Sócioeducativo	8 às 17 h	40 Horas / S	2.849,55
Orientador(a) Sócioeducativo	8 às 17 h	40 Horas / S	2.849,55
Orientador(a) Sócioeducativo	8 às 17 h	40 Horas / S	2.849,55
Orientador(a) Sócioeducativo	8 às 12 h	20 Horas / S	1.560,00
Cozinheira(o)	8 às 17 h	40 Horas / S	2.075,68
Agente Operacional	8 às 17 h	40 Horas / S	1.628,96
Agente Operacional	8 às 17 h	40 Horas / S	1.628,96
Agente Operacional	8 às 17 h	40 Horas / S	1.628,96
Agente Operacional	8 às 17 h	40 Horas / S	1.628,96
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 12			30.670,34
Horas Oficinas		24 h / mês	1.000,00
<b>CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;</b>			
DESCRIÇÃO			VALOR
FGTS - 8%			2.453,63
PIS - 1%			306,70
INSS - 26,80%			8.219,65
VT - Vale Transporte - 2,10%			644,08
Plano Odontológico			60,01
Exames Médicos: admissionais, demissionais e periódicos			34,77
<b>CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado</b>			
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO		ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
30.670,34		21,57%	6.615,59
<i>Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.</i>			
<b>CONTRAPARTIDAS</b>			
TIPO	DESCRIÇÃO		VALOR
B	Equipamentos de informática		28.500,00
B	Equipamentos Eletrônicos		3.400,00
B	Equipamentos Eletroindustriais		28.791,00
B	Equipamentos pedagógicos		54.299,90
B	Equipamentos operacionais		32.251,00
<i>Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira</i>			
Data:	15/01/2024		
Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Daniel Bastos Venturini			
Nº do RG:	9.601.225-7	Nº do CPF:	044.069.467-13
Assinatura:			
DocuSigned by:  3E281A8AB2ED4C3			

1.3. Descrição das despesas que serão rateadas (utilizar os itens 1.3.1. a 1.3.6 para cada despesa rateada)

1.3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):

DS  
DBV

A) Concessionárias;

B) Benefícios;

C) Outras despesas.

1.3.2. Descrição da (s) despesa (s):

A) Contas de energia, água, telefone/dados, gás;

B) Plano odontológico;

C) FGTS, INSS, PIS, IRRF,

D) Monitoramento/segurança, equipamentos de segurança (contra incêndio), software financeiro (Conta Azul), sistema de gestão de usuários (Bússola), laudos técnicos (AVCB/Habitabilidade), manutenção específicas realizadas por terceiros (mão de obra, materiais e equipamentos), produtos de limpeza e conservação, serviço de dados e contabilidade.

1.3.3. Unidades envolvidas:

A) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

B) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

C) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

D) CEI, CCA, CJ, NCI, Outras Parcerias, OSC (Fundação Julita)

1.3.4. Valor total da despesa:

A) R\$ 35.000,00

B) R\$ 7.000,00

C) R\$ 130.000,00

D) R\$ 20.000,00

### 1.3.5. Valor do rateio por unidade

Considerando as métricas apresentadas no item 1.3.6 e o rateio determinado por SMADS, temos a tabela de concessionárias apresentada a seguir:

<b>Rateio Concessionárias</b>	
CEI	16,92%
CCA	12,08%
CJ	10,87%
NCI	13,05%
Julita	47,08%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>

### 1.3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

O rateio das concessionárias é realizado buscando um equilíbrio entre as diversas parcerias que a Fundação Julita possui.

O Cálculo é efetuado pelas métricas apresentadas a seguir:

1. Per Capta – quantidade e atendidos por projetos;
2. Complexidade – os projetos apresentam variáveis significativas a partir do público atendido. O centro de educação infantil, por exemplo, em que a característica do público atendido traz necessidades como o banho nas crianças;
3. Viabilidade orçamentária – avaliam-se os limites possíveis dentro do que o orçamento do projeto apresenta, tendo como referência os dois critérios anteriores.

## **2 – OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)**

2.1. ( ) não solicitarei verba de implantação

2.2. ( x ) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 5.000,00.

Em atenção ao Ofício 075/SAS/MB/2023, datado de 24 de novembro de 2023 a proposta é utilizar a verba de implantação para garantir, ao menos de maneira parcial:

1. Pintar áreas afetadas por umidade, reparar pequenas rachaduras e repor azulejos faltantes – R\$ 2.000,00;
2. Revisar e reparar instalações elétricas – R\$ 1.500,00;
3. Revisar e reparar instalações hidráulicas – R\$ 1.500,00;

### 3 – CONTRAPARTIDAS

DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS				
SAS	M'BOI MIRIM			
TIPOLOGIA	FUNDAÇÃO JULITA			
NOME FANTASIA	CCA JULITA			
EDITAL	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO				
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2023/0011720-1			
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO				
Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Equipamento de Informática – Computador Desktop	Unidade	08	1.750,00	14.000,00
Equipamento de Informática – Computador Notebook -	Unidade	05	2.900,00	14.500,00
Eletrônico – Projetor	Unidade	01	3.400,00	3.400,00
Eletroindustrial - Geladeira/freezer	Unidade	5	2.500,00	12.500,00
Eletroindustrial - Fogão industrial	Unidade	2	2.200,00	4.400,00
Eletroindustrial - Forno industrial	Unidade	2	2.945,50	5.891,00
Eletroindustrial - Pass Through Quente	Unidade	1	6.000,00	6.000,00
Equipamento Pedagógico - Tabela de Basquete móvel	Unidade	1	5.000,00	5.000,00
Equipamento Pedagógico - Computadores Laboratório	Unidade	30	1.643,33	49.299,90

Equipamento Operacional - Soprador de Folhas	Unidade	2	800,00	1.600,00
Equipamento Operacional - Ventiladores de parede	Unidade	4	500,00	2.000,00
Equipamento Operacional - Ar Condicionado Auditório	Unidade	4	6.000,00	24.000,00
Operacionais - Equipamentos de cozinha- Carrinho Térmico	Unidade	2	2.325,50	4.651,00
<b>TOTAL</b>				<b>147.241,90</b>

<b>Contrapartida de Serviços</b>				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL</b>				

<b>Contrapartida de Valores</b>		
Finalidade	Valor	Frequência
<b>Total</b>		

Data	16/01/2024
------	------------

<b>Nome do Presidente ou Procurador do Serviço</b>			
Daniel Bastos Venturini			
Nº do RG:	9.601.225-7	Nº do CPF:	044.069.467-13
<b>Assinatura:</b>			
DocuSigned by:  Daniel Bastos Venturini <small>3E281A8AB2ED4C3...</small>			

#### 4- QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

##### 4.1. Parcela Única

4.1.1. Valor da Verba de Implantação: R\$ 5.000,00

4.1.2. Contrapartidas em BENS (indicar o mês): R\$ 147.241,90

4.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R\$

4.1.4 Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês) R\$

Quadro resumo de aplicação dos recursos financeiros.

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de Repasse	R\$ 83.690,74	Custos Diretos	R\$ 81.891,49
Contrapartida de bem	R\$ 147.241,90	Custos Indiretos	R\$ 1.799,25
Contrapartida em serviços	R\$	VALOR TOTAL	R\$ 83.690,74
Contrapartida em recursos financeiros	R\$		

#### 4.2. Parcelas mensais

PARCELAS	VERBA DE IMPLEMENTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDA SEM BENS	CONTRAPARTIDA SEM SERVIÇOS	CONTRA PARTIDA EM RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS
PARCELAS ÚNICAS					
1ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
2ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
3ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
4ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
5ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
6ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
7ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
8ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
9ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
10ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
11ª		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-
12		R\$ 83.690,74	R\$ 147.241,90	-	-

<b>Total</b>		R\$ 1.004.288,88	-	-	-
--------------	--	------------------	---	---	---

São Paulo, 16 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

*Daniel Bastos Venturini*

3E281A8AB2ED4C3...

**Daniel Bastos Venturini**

Diretor Presidente

CPF Nº 044.069.467-13